

A trabalhadora pelotense nos pleitos da Justiça do Trabalho (Década de 1940)

SUÉLEN Resende Noguez¹; LORENA ALMEIDA GILL²;

¹Universidade Federal de Pelotas 1 –suelen_m@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – lorenaalmeidagill@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este estudo refere-se a processos vinculados às trabalhadoras que constam nos autos da Justiça do Trabalho de Pelotas, na década de 1940. Foram selecionados 25 processos que abrangem a temática da licença maternidade e do cuidado com familiares. São inúmeros os problemas que as mulheres enfrentam em seus ambientes de trabalho, dificuldades estas que, predominantemente, giram em torno de assédio sexual e moral; menores salários em comparação ao que os homens recebem e a negação de seus direitos enquantomães e gestantes. São estas entre tantas outras adversidades que as mulheres, exclusivamente por pertencerem a este gênero, começaram a enfrentar no instante em que ingressaram no mercado de trabalho.

Esta pesquisa tem como fonte principal o Arquivo da Justiça do Trabalho, que possui um acervo rico e relativamente ainda pouco trabalhado. Objetiva-se trazer as demandas de trabalhadores e trabalhadoras, verificando os impasses para consolidar a participação da mulher no mercado de trabalho, na década de 1940.

No período que corresponde à pesquisa, a industrialização na cidade de Pelotas estava em seu auge, sendo considerada com um polo industrial importante, que gerava inúmeras vagas de trabalho para serem preenchidas por homens e mulheres (HERLLEIN, 2000). É possível verificar, ao examinar os processos, que após a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) houve um aumento significativo nas ações trabalhistas na Comarca de Pelotas. Apesar de já terem sido realizadas análises sobre a situação da mulher trabalhadora que recorre à justiça, nenhum estudo de relevância foi encontrado pela autora no que se refere à cidade de Pelotas, sendo assim, esta proposta de pesquisa se difere das demais obras produzidas por colocar em pauta especificamente as trabalhadoras e suas demandas, na década de 1940.

Através da História social do Trabalho, se pretende observar as desigualdades sociais dos agentes históricos. O objetivo é perceber que existem diferenciações, em diversos aspectos, na vida das pessoas e, acima de tudo, ter certeza de que as pessoas não são tratadas com equidade pela sociedade, sendo discriminadas e julgadas, principalmente, por questões de gênero, etnia e de classe.

Este aporte documental encontra-se salvaguardado pelo Núcleo de Documentação Histórica da UFPel. Com a popularização dos direitos dos trabalhadores, ainda antes da CLT, ocorreu a criação da Justiça do Trabalho (JT) em 1941, órgão que foi precedido pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas no início da década de 1930. Em seu início, a Justiça do Trabalho possuía características próprias e estava subordinada ao Poder Executivo. Em sua última instância, havia o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (GOMES, 2007).

2. METODOLOGIA

Foram analisados 25 processos da década de 1940, que pertencem ao acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas. Estes pleitos foram escolhidos por abordarem as temáticas da licença maternidade, demissão de funcionárias gestantes ou que eram responsáveis pelo cuidado de familiares enfermos. Foram utilizados conceitos como o de gênero, na perspectiva de uma relação de poder entre as pessoas (SCOTT, 1995); classe como articulação de interesses comuns e a lei como um campo de conflitos (THOMPSON, 1987).

Segundo SCOTT (1995), o termo “gênero” é uma forma de indicar “construções culturais” e trata-se de uma criação e atribuição social a respeito de papéis que seriam adequados a homens e mulheres. Esses papéis sociais de gênero vêm sendo atribuídos no decorrer da história, de formas e aspectos diferentes.

Este trabalho, além da perspectiva de gênero, mas também a partir da ótica da História Social, visa focar justamente essas trabalhadoras que foram sujeitos de suas histórias. No que se refere à História do trabalho, é difícil imaginar uma fonte mais completa e diversa que os processos da Justiça do Trabalho (BENITO; SPERANZA, 2005). Estes podem revelar informações a respeito do cenário nacional, que envolviam os trabalhadores, seja qual for o período estudado, bem como várias questões contornando o cotidiano das empresas e o relacionamento entre os funcionários.

A documentação do judiciário trabalhista, no que se refere principalmente aos anos abordados por esta pesquisa, é uma importante fonte a ser analisada, pois é, sem dúvida, um elemento que forma identidades sociais e faz a mediação entre as disputas da classe trabalhadora e seus empregadores.

Foi realizado um processo de análise e digitação desses processos, sendo que todos estão previamente higienizados e organizados em lotes. Foi feito então um resumo de onde foram extraídas algumas informações como: motivos do processo, desfecho, período de duração, reclamações, advogados das partes, vínculos sindicais, reclamado e reclamante. Esse resumo foi feito na intenção de facilitar a pesquisa, bem como entender melhor como se deu o processo da busca de seus direitos pelas trabalhadoras, a ação e o papel desempenhado pela justiça e pelo Tribunal na cidade de Pelotas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A utilização dos autos findos trabalhistas como fonte de pesquisa, nos permite observar as nuances das leis, dos seus agentes e, sobretudo, da sociedade que as criou. Ao se realizar este estudo, estamos também inseridos no contexto maior de uma História Social. No decorrer dos processos, podem ser analisadas além das reclamatórias, as colocações dos magistrados e as sentenças. Existe um vasto universo a ser explorado, já que um processo trabalhista é composto também por declarações de testemunhas, que são de vital importância no decorrer de alguns deles, assim como um grande aporte de documentação como atestados médicos, laudos etc, que estão anexados a estes pleitos. A partir dos processos analisados, foi possível constatar que as demandas constituem uma fonte muito rica para os objetivos da autora.

Estes processos, com suas particularidades e situações, tanto as corriqueiras como as inusitadas, se tornam “janelas” que nos permitem visualizar

e chegar cada vez mais perto da compreensão do nosso objeto e problemática de pesquisa. Como exemplo temos a demanda de Celina Correa da Silva, operária, analfabeta e mãe solteira. No decorrer do processo trabalhista, fica clara a significância que este último aspecto teve no julgamento do seu pleito.

No dia 10 de agosto do ano de 1944, a operária Celina Correa da Silva entrou com uma ação na justiça contra seu ex-empregador o Frigorífico Anglo. Representada pelo advogado Antônio Ferreira Martins, a requerente alegou ter trabalhado de 21 de dezembro de 1943 a 26 de julho de 1944 como picadora de carne na empresa, tendo recebido a informação que estava em aviso prévio no dia 26 de julho.

Celina declarou que deu a luz a uma criança no dia 17 de julho, tendo voltado a trabalhar apenas seis dias após o parto, não tendo usufruído o direito legal de seis semanas de descanso antes do parto, conforme o artigo 392 da CLT, lei vigente no período. A requerente pleiteava as seis semanas e mais o aviso prévio.

Quando dada a palavra ao advogado da empresa reclamada, Bruno de Mendonça Lima, este declarou que Celina não apresentou um atestado médico comprovando a gravidez, para assim ter direito ao descanso. Disse ainda que ela provavelmente preferiu trabalhar por querer ocultar a gestação, dado seu estado civil. O advogado da reclamante alegou que a empresa faz exame admissional, e tendo a operária começado a trabalhar na empresa com cinco meses de gestação, a gravidez deveria ter sido constatada no exame. O advogado da empresa rebate que sendo a moça solteira teria sido ofensivo a submeter a um exame de gravidez.

A sentença foi proferida a favor da reclamante no que se tratava do pedido de indenização do aviso prévio, mas quanto ao descanso foi julgado que era de responsabilidade da reclamante entregar um atestado comprovando a gestação, e que já que esta não o fez, fica entendido que desejava ocultar a gravidez.

Este e os demais processos elencados podem nos trazer um panorama do cenário da justiça trabalhista no período, porém não apenas isso, também tem muito a nos dizer sobre a situação da mulher no mercado de trabalho e na sociedade do período a ser estudado.

4. CONCLUSÕES

Nos autos findos ficam registradas a história e as transformações de profissões, traçando os caminhos que percorreram e sua importância no desenvolvimento da economia da cidade de Pelotas e região. Pode-se também observar a evolução das leis trabalhistas e como as demandas dos trabalhadores eram atendidas por parte da justiça e dos empregadores. É importante que não se perca a memória referente a determinados grupos, muitas vezes deixados à margem da sociedade, como é o caso dos trabalhadores pelotenses. Porém no que tange às trabalhadoras que são o foco desta pesquisa e importantes agentes sociais, crê-se que elas não foram esquecidas, pois como nos apontam estudos de Gênero e História das Mulheres, nesta sociedade patriarcal em que vivemos, suas histórias sequer foram contadas (PERROT, 1988).

Estudar as trabalhadoras pelotenses, através da Justiça do Trabalho, possibilita um vislumbre de como era viver e trabalhar neste período de fim da Segunda Guerra Mundial e de efervescência política no Brasil. Essas mulheres, as quais eram casadas, solteiras, analfabetas, letradas, mães, filhas e

irmãs; cada uma com sua particularidade tem um pouco a nos contar sobre suas lutas e suas vidas, sobretudo acerca de como era ser mulher e trabalhadora nesse período.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PERROT, M.Os excluídos da História: operários, mulheres, prisioneiros.Trad.Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4^a.Ed , 1988.
- THOMPSON, E. **A formação da classe operária inglesa:** A maldição de Adão. Vol. II, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GOMES, A. M. Justiça do Trabalho no Brasil; notas de uma pesquisa. In: Magda Barros Biavaschi, Anita Lübbe e Maria Guilhermina Miranda. (Org.). **Memória e preservação de documentos: direitos do cidadão.** 1ed.São paulo: LTr, 2007, v. 1, p. 19-30.
- SCHMIDT, B. B.; SPERANZA, C. G. Acervos do Judiciário trabalhista: lutas pela preservação e possibilidades de pesquisa. In: MARQUES, Antonio José; STAMPA, Inez Terezinha. (Org.). **Arquivos do Mundo dos Trabalhadores:** coletânea do 2º Seminário Internacional O Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos: Memória e Resistência. 1ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Arquivo Nacional; CUT, 2012, v. , p. 33-48.
- ARAVANIS, E. A memória dos papéis de gênero: homens e mulheres no universo fabril gaúcho do início da República Velha (1889 - 1920). **História em Revista.** v. 14, p. 101-113, 2008.
- HERLLEIN JR, R. Desenvolvimento industrial e mercado de trabalho no Rio Grande do Sul: 1920-1950. **Revista Sociologia e Política**, n. 14, Curitiba, junho de 2000. p. 103-118.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995.